

PARECER Nº 1508/2013 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 357/11.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Adilson Amadeu, estabelece que a expedição de licenças (auto de licença de funcionamento, o alvará de funcionamento e o alvará de autorização) para usos não residenciais para locais que contenham área de recreação com brinquedos e parques infantis, mesmo que não seja esta a sua atividade principal, dependerá da apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) que ateste a conformidade da construção, instalação, manutenção e operação destes brinquedos com as determinações das NBR 14350 e NBR 15926, da Associação Brasileira de Normas Técnicas, ou outra norma que vier a sucedê-las.

Os infratores ficarão sujeitos a uma multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), bem como à notificação para regularização no prazo estabelecido pelo órgão fiscalizador, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias. Durante o prazo de regularização, fica vedado o uso e aluguel de brinquedos, sob pena de multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Caso não haja a realização da situação em 30 (trinta) dias, deverá ser cassada a licença e efetuada a lacração do local.

De acordo com a justificativa, objetiva-se prevenir acidentes e zelar pela integridade física dos usuários de áreas de recreação com brinquedos ou parques infantis, seguindo-se as normas técnicas aplicáveis, as quais foram elaboradas após amplo uso efetuado por fabricantes, associações de empresas, engenheiros e o Procon.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.

A Comissão de Administração Pública exarou parecer favorável ao presente projeto de lei.

No âmbito da competência desta Comissão, entende-se que a medida, ao reforçar a segurança dos frequentadores de parques infantis e áreas de recreação, é oportuna, meritória e atende ao interesse público.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 21/08/2013.

Aurélio Miguel - Relator – PR

Coronel Telhada – PSDB

Ricardo Young – PPS

Senival Moura – Pres. – PT

Souza Santos – PSD

Vavá - PT